



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.293

João Pessoa - Quinta-feira, 04 de Fevereiro de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 31.077 de 03 de fevereiro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/117/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 620.096,06 (seiscentos e vinte mil, noventa e seis reais, seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5154-2986- VACINAÇÃO DA POPULAÇÃO	4490	57	620.096,06
TOTAL			620.096,06

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos do Convênio nº 1430/2008, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Secretaria de Estado da Saúde, creditados na conta nº 10.996-7, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de fevereiro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUNDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 31.078 de 03 de fevereiro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/082/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.009,73 (cinco mil, nove reais, setenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5260-4327- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	3390	90	5.009,73
TOTAL			5.009,73

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 36/2008, celebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba – SEBRAE e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER, publicado no Diário Oficial do Estado, de 12 de dezembro de 2008, creditados na conta nº 10.928-2, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de fevereiro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUNDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 094/2010/DEGEPOL

Em, 29 de janeiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar Nº. 075/2009/CPD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por falta de elementos comprobatórios das denúncias formuladas contra o servidor Processado Joaquim Fábio Pereira Pontes, Delegado de Polícia Civil, Mat. 133.246-5.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 095/2010/DEGEPOL

Em, 01 de Fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar Nº. 38/2009/CPD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por improcedência das denúncias formuladas contra o servidor Processado, Manoel Idalino Martins, Delegado de Polícia Civil, mat. 72.723-7.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 096/2010/DEGEPOL

Em, 01 de Fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, inciso III da Lei Complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 53/2009/CPD;

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de 12 (doze) dias de suspensão ao Servidor Joaquim Ferreira de Lima - Agente de Investigação, mat.061.133-7, pela prática de Transgressão Disciplinar prevista no art. 158, inciso VII, da Lei Complementar 85 de 12 de Agosto de 2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba, por deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, e ao povo em geral com a deferência e a urbanidade devidas.

Considerando, ainda, a necessidade do serviço, converto a pena de 12 (doze) dias de suspensão em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do Art. 167, § 2º da referida Lei Complementar.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 097/DEGEPOL

Em 03 de fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Luiz de Cerqueira Cotrim Neto**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.487-1, do encargo, de responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Cuité.

PORTARIA Nº 098/DEGEPOL

Em 03 de fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Luiz de Cerqueira Cotrim Neto**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.487-1, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Sapé.

PORTARIA Nº 099/DEGEPOL

Em 03 de fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Silvia Alencar Carvalho Gomes**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.099-9, do encargo, de responder, pelo expediente da Delegacia Especializada da Mulher de Patos.

PORTARIA Nº 100/DEGEPOL

Em 03 de fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Silvia Alencar Carvalho Gomes**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.099-9, para responder pelo expediente da Delegacia Especializada de Ordem Econômica de **Catolé do Rocha**.

PORTARIA Nº 101/DEGEPOL

Em 03 de fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Antonio Luiz Barbosa Neto**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.080-8, do encargo, de responder, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Bonito de Santa Fé** e **Monte Horebe**.

PORTARIA Nº 102/DEGEPOL

Em 03 de fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Francisco Jean da Silva leite**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.433-6, de prestar serviços na Sede da Nona Delegacia Regional da Polícia Civil, sediada em Cajazeiras.

PORTARIA Nº 103/DEGEPOL

Em 03 de fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar **Francisco Jean da Silva leite**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.433-6, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Bonito de Santa Fé** e **Monte Horebe**.

PORTARIA Nº 104/DEGEPOL

Em 03 de fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar **Antonio Luiz Barbosa Neto**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.080-8, para prestar serviços na Sede da Nona Delegacia Regional da Polícia Civil, sediada em Cajazeiras.

PORTARIA Nº 105/DEGEPOL

Em 03 de fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa do Grupo abaixo mencionado,

RESOLVE remover o servidor **José Romero Cavalcanti de Albuquerque Lobo**, matrícula nº 080.986-1, Agente de Investigação, Código GPC-608, para prestar serviços no **Grupo Especial de Captura - GEC**, desta Pasta.

PORTARIA Nº 106/DEGEPOL

Em 03 de fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Ednaldo Grangeiro de Lima**, matrícula nº. 082.902-1, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, para a **DÉCIMA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Sapé**.


CAN ROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral



GOVERNO DO ESTADO
Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariioficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

RESENHA Nº 001/2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, de conformidade com o Ofício Circular nº 017/GS/SEAD, de 25 de agosto de 2009 e Relatório 29/09-GEPAL/DEREH/SEAD, DEFERIU o (s) Processo (s) de **ABONO PERMANÊNCIA E RESSARCIMENTO**, abaixo discriminado (s), de acordo com o Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Processo	Requerente	Matrícula
01000.014250/09-36	Ivanildo Lopes de Lacerda	3278-6

João Pessoa, 25 de janeiro de 2010.


Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 59/2010

EXPEDIENTE DO DIA 03/02/2010

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos **LICENÇA ESPECIAL** ;

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
9.017.835-1	ANA FERREIRA DE SOUSA	121.798-4	SEEC
9.032.568-1	ANTONIO CALIXTO NETO	143.734-8	SEEC
9.032.776-4	DALVA COSTA DE OLIVEIRA	109.490-4	SES
9.031.029-2	EDILEUZA OLIVEIRA DE SOUSA TRIGUEIRO	131.973-6	SEEC
9.031.661-4	EDMILSON COSTA DE MORAIS	87.613-5	SEPLAG
9.018.092-5	FRANCISCO FELIPE DE SOUSA	70.598-5	SEDS
9.018.890-0	HELENO BERNARDO CAMPELO NETO	126.591-1	SEEC
9.032.276-2	LOURIVAL LEMOS FILHO	130.371-6	SEEC
9.017.745-2	MARIA DAS DORES LOURENÇO DE SANTANA	129.494-6	SEEC
9.019.694-5	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA	123.522-2	SEEC
9.017.841-6	MARIA DE FÁTIMA SOARES DE OLIVEIRA	66.836-2	SEEC
9.030.909-0	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA	73.135-8	SES
9.019.519-1	MARIA DE LOURDES GOMES DE LIMA	71.503-4	SES
9.031.996-6	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	141.436-4	SEEC
9.051.806-3	MARIA ELZA MOREIRA FRANCO	81.526-8	SEEC
9.018.110-7	MARIA LUIZA ARNAUD RODRIGUES	150.284-1	SES
9.019.713-5	MORGANA WANDERLEY QUEIROGA	94.773-3	SES
9.032.037-9	NATANAEL FRANCISCO DOS SANTOS	118.886-1	SEEC
9.018.961-2	ODETE DA SILVA NASCIMENTO	90.530-5	SEEC
9.032.001-8	PAULO ROMANO NETO	72.131-0	SEEC
9.034.243-7	TANIA MARIA SALATIEL DA SILVA	135.863-4	SEEC

RESENHA Nº 87/2010

EXPEDIENTE DO DIA 03/02/2010

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL;

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	9.036.443-1	83.318-5	ANA LUIZA MELO TEIXEIRA FURTADO	360	DE 01/09/1983 à 01/09/2003
SEEC	9.032.569-9	92.625-6	ANTONIO CALIXTO NETO	90	DE 16/04/1995 à 16/04/2000
SER	9.051.819-5	76.833-2	CLAUDIO PIO DE SALES CHAVES	90	DE 11/02/1998 à 11/02/2003
SES	9.051.927-2	82.440-2	FERNANDO LOUREIRO MARINHO	360	DE 16/08/1982 à 16/08/2002
SEEC	9.036.634-4	129.260-9	FRANCISCO DE ASSIS REGIS E SILVA	80	DE 04/03/1998 à 04/03/2003
SEEC	9.036.278-1	92.380-5	GISELA DA SILVA FERREIRA	90	DE 01/10/1995 à 01/10/2000
SER	9.037.506-8	70.468-3	HERMANI FELINTO DE BRITO	90	DE 12/12/1995 à 12/12/2000
SEDO	9.038.286-2	134.076-0	JOSEFA CRISPIM DA SILVA	90	DE 08/08/1998 à 08/08/2003
SEEC	9.036.809-6	144.112-4	JOSÉLIA GOMES DOS SANTOS MACHADO	270	DE 01/05/1988 à 04/07/2003
SEDS	9.033.784-1	93.700-2	JOSELITO DA COSTA FREITAS	270	DE 01/03/1986 à 01/03/2001
SES	9.051.916-7	149.313-2	JUDICELI RESENDE DE MORAIS VERAS	270	DE 01/02/1988 à 01/02/2003
SEEC	9.019.063-7	85.358-5	MARIA CLEONICE NASCIMENTO MELO	70	DE 05/06/1994 à 05/06/1999
SEEC	9.037.143-7	142.508-1	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MIRANDA	270	DE 01/07/1988 à 07/08/2003
SES	9.037.905-5	66.818-4	MARIA ELIANE TEBERGE	70	DE 25/05/1998 à 25/05/2003
SEEC	9.032.426-9	132.516-7	MARIA ELISBIETH ANACLETO DE ALBUQUERQUE	90	DE 18/07/1997 à 18/07/2000
SEEC	9.037.086-4	132.556-4	MARIA RODRIGUES DA SILVA	90	DE 01/03/1995 à 16/05/2000
SEEC	9.036.613-1	91.846-6	MARTA MARIA OLIVEIRA DA NÓBREGA	90	DE 01/10/1995 à 01/10/2000
SEEC	9.035.919-4	66.642-4	OSVALDO TAVARES DE OLIVEIRA	90	DE 01/04/1997 à 01/04/2000
SEEC	9.033.209-1	133.686-0	REGIO JORIO DE ANDRADE	90	DE 20/10/1998 à 20/10/2000
SES	9.033.605-4	89.076-6	REJANE MARY DE MEDEIROS GUEDES	270	DE 01/03/1985 à 01/03/2000
SEIE	9.033.772-7	94.791-1	SEVERINO OSORIO GOMES	90	DE 12/05/1996 à 12/05/2001

RESENHA Nº 100/2010

EXPEDIENTE DO DIA 03/02/2010

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	9.034.629-7	80.750-8	ALEXANDRINA MAIA LIMA DINIZ	90	DE 02/06/1997 à 02/06/2002
SEEC	9.035.771-0	145.327-1	ANALI DOMINGOS DA COSTA	190	DE 01/11/1988 à 30/12/2003
SEEC	9.037.604-8	128.630-7	ANTONIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	90	DE 27/02/1998 à 27/02/2003
SEEC	9.035.123-3	127.729-5	CLEOMAR MARIA ALMEIDA DE LUCENA	90	DE 01/10/1995 à 01/10/2000
SEEC	9.033.816-2	121.029-7	CORINA DE FÁTIMA FARIAS FORMIGA QUEIROGA	90	DE 05/12/1998 à 05/12/2003
SEEC	9.035.584-9	143.715-1	ELMIR BUSTORFF FEODRIPPE QUINTÃO	140	DE 01/06/1987 à 07/04/2003
SECAP	9.035.486-9	90.882-7	ENALDO MENDES CAVALCANTI	90	DE 03/10/1995 à 03/10/2000
SEEC	9.051.827-6	144.935-4	FLAVIO JORDÃO FLOR DE OLIVEIRA	270	DE 01/04/1988 à 04/09/2003
SES	9.036.027-3	96.898-6	HARRISON PORTO VIANA FILHO	90	DE 29/04/1996 à 29/04/2001
SEEC	9.033.653-4	144.103-5	JOANA DARCI DA SILVA BRUNO	270	DE 01/08/1988 à 03/10/2003
SEEC	9.034.850-8	144.045-4	JOSE VIEIRA FILHO	170	DE 01/10/1991 à 04/10/2001
SEEC	9.035.373-6	126.724-8	LUZIA BEZERRA VIEIRA DE MELO	90	DE 10/11/1997 à 10/11/2002
SEEC	9.036.119-9	66.716-1	LUZINETE MOURA DA COSTA	90	DE 10/05/1998 à 10/05/2003
SES	9.037.599-8	149.770-7	MARIA DAS NEVES VALÉRIO	270	DE 01/12/1987 à 01/12/2002
SES	9.051.862-4	99.491-0	MARIA DE FÁTIMA GOMES	260	DE 07/05/1986 à 07/05/2001
SES	9.038.204-8	150.196-8	MARIA JOSE DE ANDRADE ALVES	180	DE 01/02/1976 à 01/02/1986
SES	10.001.102-1	150.297-2	MARIA MAGDALA DE BRITO RAMOS NEIVA	90	DE 01/02/1998 à 01/02/2003
SEEC	9.035.225-4	129.352-4	MARIA SALOMÉ CAVALCANTE DE ARAUJO	90	DE 26/05/1996 à 26/05/2001
SECAP	9.031.715-7	112.593-1	MARIA WILZENYER COSTA MORAIS	90	DE 03/11/1996 à 03/11/2001
SEEC	9.035.357-7	111.367-4	MARLENE FERREIRA BRITO	270	DE 01/07/1986 à 23/03/2002
SES	9.033.718-2	87.324-1	PEDRO JERONIMO NETO	540	DE 01/01/1970 à 30/09/2000
SEEC	9.061.049-1	99.421-9	SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS	90	DE 08/05/1996 à 08/05/2001
SEEC	9.034.715-3	142.649-4	VALDIR BERNARDO DO NASCIMENTO	90	DE 11/09/1997 à 11/09/2002

RESENHA Nº 101/2010

EXPEDIENTE DO DIA 01/02/2010

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU os seguintes processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA**:

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
09.037.607-2	SEEC	78.100-2	AMARA ALBERTINA DOS SANTOS
09.037.993-4	SER	77.372-7	CLEICTON GALVAO SILVESTRE
09.051.824-1	SES	64.562-1	FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO
09.039.539-5	SEEC	108.037-7	FRANCISCA ARRUDA NUNES PEREIRA FONSECA
09.019.724-1	SES	97.333-5	FRANCISCO VIEIRA DE MOURA
10.001.172-1	SEEC	82.952-8	JOANEVAN ELIAS MARQUES
09.031.086-1	SER	109.519-6	JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
09.018.418-1	SECAP	65.690-9	VICENTE RILSON FURTADO DE ASSIS


MARIA HERMINIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 012-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de revisão de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
1331-09	MARIA DE FATIMA MAIA PESSOA	REVISAO DE PENSÃO
2678-09	LENIRA SOARES DE LIMA	REVISAO DE PENSÃO
1724-09	JOSEFA DO CARMO COSTA	REVISAO DE PENSÃO
1071-09	EMIDIA FIRMINA DE FARIAS	REVISÃO DE PENSÃO
5609-09	VERA LÚCIA CAVALCANTE M. EVANGELISTA	REVISÃO DE PENSÃO
1279-09	GERALDA PORFIRIO LIRA DOS SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
3701-08	NEUZA MORAIS	REVISÃO DE PENSÃO
5620-09	ILDA ANDRADE SOUZA DE MACEDO	REVISAO DE PENSÃO
1233-09	VALTER RIBEIRO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
2190-08	MARIA SELMA BARBALHO	RETROATIVO DE PENSÃO

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2010


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
 Presidente da PBPREV

Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 850/09 João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de Unidade Móvel e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião do dia 09 de novembro de 2009.

Resolve

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Unidade Móvel da Atenção Básica, para o município de **Carrapateira**, conforme estabelecido pela portaria GM n. 2.198/09.
 Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSE MARIA DE FRANÇA
 Presidente da CIB/PB

Resolução nº 853/09 João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de Unidade Móvel e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião do dia 09 de novembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Unidade Móvel da Atenção Básica, para o município de **Esperança**, conforme estabelecido pela portaria GM n. 2.198/09.
 Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSE MARIA DE FRANÇA
 Presidente da CIB/PB

Resolução nº 854/09 João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de Unidade Móvel e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião do dia 09 de novembro de 2009.

Resolve

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Unidade Móvel da Atenção Básica, para o município de **Frei Martinho**, conforme estabelecido pela portaria GM n. 2.198/09.
 Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSE MARIA DE FRANÇA
 Presidente da CIB/PB

Resolução nº 855/09 João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e

Municípios para aquisição de Unidade Móvel e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião do dia 09 de novembro de 2009.

Resolve

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Unidade Móvel da Atenção Básica, para o município de **Lagoa Seca**, conforme estabelecido pela portaria GM n. 2.198/09.
 Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSE MARIA DE FRANÇA
 Presidente da CIB/PB

Resolução nº 857/09

João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de Unidade Móvel e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião do dia 09 de novembro de 2009.

Resolve

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Unidade Móvel da Atenção Básica, para o município de **Natuba**, conforme estabelecido pela portaria GM n. 2.198/09.
 Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSE MARIA DE FRANÇA
 Presidente da CIB/PB

Resolução nº 858/09

João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de Unidade Móvel e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião do dia 09 de novembro de 2009.

Resolve

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Unidade Móvel da Atenção Básica, para o município de **Pedra Branca**, conforme estabelecido pela portaria GM n. 2.198/09.
 Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSE MARIA DE FRANÇA
 Presidente da CIB/PB

Resolução nº 859/09

João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de Unidade Móvel e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião do dia 09 de novembro de 2009.

Resolve

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Unidade Móvel da Atenção Básica, para o município de **Pilões**, conforme estabelecido pela portaria GM n. 2.198/09.
 Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSE MARIA DE FRANÇA
 Presidente da CIB/PB

Resolução nº 860/09

João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de Unidade Móvel e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião do dia 09 de novembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Unidade Móvel da Atenção Básica, para o município de **Puxinana**, conforme estabelecido pela portaria GM n. 2.198/09.
 Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSE MARIA DE FRANÇA
 Presidente da CIB/PB

Resolução nº 861/09

João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de Unidade Móvel e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião do dia 09 de novembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Unidade Móvel da Atenção Básica, para o município de **Santana dos Garrotes**, conforme estabelecido pela portaria GM n. 2.198/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
 Presidente da CIB/PB

Resolução nº 862/09

João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de Unidade Móvel e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião do dia 09 de novembro de 2009.

Resolve

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Unidade Móvel da Atenção Básica, para o município de **Serraria**, conforme estabelecido pela portaria GM n. 2.198/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
 Presidente da CIB/PB

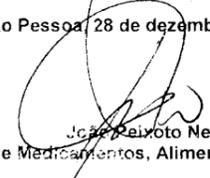
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AGEVISA/PB

DECISÃO FINAL

Processo nº: 45/09
 Auto de Infração: 2423
 Autuado: DOCES DA FRUTA
 Endereço: Quadra 45, Lote 10, s/n, Jardim Brasília, Sousa-PB.

INFRAÇÃO SANITÁRIA. ESTABELECIMENTO AUTUADO. DECISÃO CONDENATÓRIA. ADVERTÊNCIA E MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). NO SENTIDO DE QUE A EMPRESA CUMpra O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO SNITÁRIA VIGENTE EM ESPECIAL OS TERMOS DE NOTIFICAÇÃO NºS 4758, 4756, 4757, 4759,6673 e 6672.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2009.

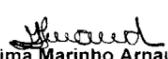

João Peixoto Neto
 Diretoria Técnica de Medicamentos, Alimentos, Produtos e Toxicologia

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AGEVISA/PB

Processo nº: 136/09
 de Infração: 032/09
 Autuado: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
 Endereço: R: General Peruzzi, s/n, Centro, Conde-PB

INFRAÇÃO SANITÁRIA. HOSPITAL AUTUADO. DECISÃO CONDENATÓRIA. INFRAÇÃO GRAVISSÍMA. ADVERTÊNCIA E MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS). MANUTENÇÃO DA INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO. - Determino a MANUTENÇÃO DA INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO até a sua adequação as normas legais vigentes.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2009.


Maria de Fátima Marinho Arnaud
 Diretora de Estabelecimentos e Práticas de Saúde e Saúde do Trabalhador

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ-PB

PORTARIA Nº 014/10-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a mudança de tarifa para o serviço de Táxi, autorizada pela Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, através do Decreto Nº 3.425;

CONSIDERANDO que compete ao IMEQ-PB, por delegação do INMETRO, o controle metrológico dos taxímetros instalados em veículos táxi da jurisdição do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade estabelecer cronograma para realização dos procedimentos por oficinas autorizadas a alterar os equipamentos de taxímetros instalados em veículos da cidade de Campina Grande/PB, bem como para verificação metrológica e selagem dos equipamentos em virtude da mudança de tarifa, e considerando finalmente o que consta da Nota Técnica nº 01/10-IMEQ-PB/CML,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte cronograma para liberação de autorizações e verificação metrológica dos taxímetros instalados em veículos da cidade de Campina Grande/PB:

PLACAS	ETAPA
1 e 2	01/03/2010
3 e 4	02/03/2010
5 e 6	03/03/2010
7 e 8	04/03/2010
9 e 0	05/03/2010

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência.


SÉRGIO DE TARSO VIEIRA
 Diretor Superintendente

Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta 1520ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em 10 de FEVEREIRO de 2010.

I – Leitura discussão e aprovação da ata da sessão anterior.

II – EXPEDIENTE:

III – JULGAMENTOS:

- Processo nº 1014112007-0
 Recurso HIE/CRF- nº 177/2009
Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Recorrida: GERALDO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO
Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa
Autuante: Eduardo C de Mello
Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto
- Processo nº 0980192007-6
 Recurso HIE/CRF- nº 154/2009
Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Recorrida: JOÃO BOSCO GONÇALVES
Preparadora: Coletoria Estadual de São João do Rio do Peixe
Autuante: Luciano Barbosa P. do Egito
Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto
- Processo nº 0808812008-0
 Recurso VOL/CRF- nº 120/2009
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Representantes: Plabio Dayan Targino Braga e Paulo César Bezerra de Lima
Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa
Autuantes: Felipe Lauritzen de Queiroz e Carlos Augusto Lang
Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva
- Processo nº 0506532008-0
 Recurso VOL/CRF- nº 117/2009
Recorrente: FRANCINEIDE VENÂNCIO DOS SANTOS
Representante: Francineide Venâncio dos Santos
Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa
Autuantes: Carlos Augusto Lang e Felipe Lauritzen de Queiroz
Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva
- Processo nº 0869272008-9
 Recurso VOL /CRF- nº 130/2009
Autuante: Manoel Soares Sobrinho
Recorrente: TRINEXCO LTDA.
Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Procurador: Fabio Leandro de Sá Ayres
Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra
Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa
- Processo nº 0869372008-2
 Recurso VOL/CRF – nº 099/2009
Autuado: FRANCISCO JOSÉ DA COSTA FORTE
Recorrente: TRINEXCO LTDA.
Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP
Procurador: Fabio Leandro de Sá Ayres
Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra

Autuantes: Francisco Marcondes Sales Diniz e Márcia Maria Wanderley
Relatora: Cons^a. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

7. Processo nº 0857672008-6
 Recurso VOL /CRF - nº 162/2009

Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA

Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP

Representante: Francisco das Chagas de Sousa

Preparadora: Coletoria Estadual de Sousa

Autuante: Fábio de Oliveira da Silva

Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto

Conselho de Recursos Fiscais, em 03 de Fevereiro de 2010.


ALFREDO GOMES NETO
 PRESIDENTE

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 041/PGE

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **18 de fevereiro a 19 de março de 2010, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **ANÁLIA ARAÚJO DE MELO MAIA**, matrícula nº 161.189-5, Procuradora do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2008/2009**.

PUBLIQUE-SE e
 DÊ-SE CIÊNCIA.


José Edisio Simões Souto
 Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 11/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/30/2010	SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Contrato de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnico-jurídica-Natureza singular dos serviços técnicos e especializados que constituem o objeto precípua do contrato- Notória especialização da sociedade requerente - Demonstração nos autos- Preenchimento dos critérios objetivos autorizadores da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, esculpidos no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93- Precedentes do Egrégio TCE/PB e do Colendo Supremo Tribunal Federal.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 30 de janeiro de 2010.


José Edisio Simões Souto
 Procurador-Geral do Estado